



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
Estado do Paraná

**LEI N.º 1017/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados à Inserção de nova natureza de despesa, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	<b>09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>09.002 DEPTO DE PROG E PROJ RESGATE CIDADANIA E PROM SOCIAL</b>
PROJETO	<b>18.541.1801.2093 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMTNEO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>
ELEMENTO	<b>3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>
FONTE DE RECURSO	<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>
VALOR	<b>R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)</b>

**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO:.....R\$ 30.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:

I - Anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	<b>09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>09.002 DEPTO DE PROG E PROJ RESGATE CIDADANIA E PROM. SOCIAL</b>
PROJETO	<b>18.541.1801.2093 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>
ELEMENTO	<b>3.3.90.39.00.00 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>
FONTE DE RECURSO	<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>
VALOR	<b>R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
Estado do Paraná

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO:.....R\$ 30.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 30.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.



**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição Nº 1385 Página 03  
Data: 09/03/2022